



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 542, de 21 de outubro de 2021.

Aprova as conclusões da Nota Técnica 94/2021 -CT-EI para solicitar suspensão do Edital de Chamamento Público Fundação Renova - Seleção de Projetos Coletivos para Fomento da Cadeia da Aquicultura e Pesca no Rio Doce.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando as Cláusulas 116 a 123 do TTAC relacionadas ao Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG-16), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 94/2021 CT-EI para determinar à Fundação Renova a suspensão, em 48 horas, do Edital de Chamamento Público Fundação Renova - Seleção de Projetos Coletivos para Fomento da Cadeia da Aquicultura e Pesca no Rio Doce, sem prejuízo ao encaminhamento à IAJ para, em não sendo efetivada a suspensão no prazo estipulado, atuar em Juízo.

1.1. A Fundação Renova deverá comunicar aos inscritos no Edital sobre a sua suspensão pelo Comitê Interfederativo.

2. Determinar à Fundação Renova que novo edital seja lançado após aprovação do Comitê Interfederativo, com manifestação prévia da CT-EI, CT-Saúde e CT-Bio. Deverá, no prazo de 45 dias, apresentar às referidas Câmaras Técnicas nova proposta preliminar de Edital com os ajustes necessários no edital e seus anexos, para garantir a articulação necessária entre os diferentes programas, e principalmente a sinergia com as políticas públicas de pesca e aquicultura, meio ambiente, saúde e assistência social, buscando assim evitar mais prejuízos aos diferentes segmentos da cadeia produtiva da pesca.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 25/10/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11150156** e o código CRC **5EC0EB64**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11150156